



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	11
EDITAIS E ATOS DE R.H	12



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 528/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura do crédito Suplementar, em conformidade com o Inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$ 121.678,71 (cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
13.003.08.243.2221.6.056	Manutenção do Conselho Tutelar	
455 - 4.4.90.52.00.00	34038 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.678,71
Total Suplementação:		121.678,71

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

34038	Deliberação nº 72/2023 CEDCA - Aquis Equipamentos conselho Tutelar - Superávit	4038	121.678,71
Total Superávit Financeiro:			121.678,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 24 de agosto de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924

PORTARIAS

PORTARIA Nº 648/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Bruna Carneiro

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Processo Administrativo nº 10.525/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Bruna Carneiro, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Agricultura, Pecuária e Piscicultura, Matrícula Funcional nº 22.227, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo de seus vencimentos ou tempo de serviço, a partir de 02 de agosto de 2026.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardenha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 21 de agosto de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Lote:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 MM DE LARGURA X 0,60 MM DE ESPESSURA girando 180 graus, trilho de alumínio anodizado natural, comando para abertura instalado. Cor lisa a definir. Incluso a instalação e o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários a correta instalação das persianas.	Vitally Vertical PVC	M2	396,29	93,29	36.969,8941	DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1	BANDÓ PARA PERSIANAS DE PVC (COMPATÍVEL COM ITEM 01), EM ALUMÍNIO PINTADO, COM OU SEM LATERAL conforme	Bando	M	132,30	13,833	1.830,1059	DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

necessidade do Detentor, com aproximadamente 10 cm de largura, com suporte de fixação galvanizado e pintado na cor a definir. Inclusa instalação e o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários a correta instalação.						
---	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.884.308/0001-35	R\$ 38.800,00

Declaramos como vencedora a empresa acima referenciada.

PREGOEIRA

FERNANDA ALINE COLAÇO SOARES



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 21 de agosto de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Sensor de monitoramento contínuo de glicose (CGM): Sensor compatível com aplicativo específico, destinado à medição dos níveis de glicose no líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus tipo 1 ou 2, a partir de 2 anos de idade. O sensor deve possuir vida útil de 14 dias e realizar medições de glicose a cada 5 minutos ou em tempo inferior, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração ou codificação. Cada leitura fornece o valor	SIBIONICS	UN	424	277,00	117.448,00	CEPALAB LABORATORIOS S.A



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

atual da glicose, as setas de tendência e um histórico gráfico das últimas 8 horas. A transmissão dos dados ocorre via Bluetooth, para o aplicativo, compatível com smartphones (Android e iOS). O sistema permite a configuração de alarmes opcionais para glicose alta, glicose baixa e perda de sinal. O dispositivo é resistente à água, suportando imersões de até 1 metro por até 30 minutos. Por meio da plataforma de gerenciamento de dados, o paciente pode compartilhar suas informações de glicose remotamente com profissionais de saúde. O aplicativo também possibilita o compartilhamento em tempo real com familiares e cuidadores, oferecendo						
---	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

suporte adicional ao tratamento. O intervalo de medição de glicose vai de 40 a, no mínimo, 450 mg/dL, com recuperação de dados do sensor feita via Bluetooth ou escaneamento pelo aplicativo vinculado. Garantia de no mínimo 3 meses. A validade mínima do produto é de 6 meses. *O sensor deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF). Os licitantes deverão apresentar o respectivo registro e certificado do dispositivo. *O Kit do sensor de glicose deve dispor de todo material necessário para o seu pleno funcionamento, com no mínimo: 01 sensor esterilizado, 01 aplicador e folheto informativo do produto. Obs:						
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Se necessário o uso de transmissor, este deverá sempre acompanhar o kit, em cada solicitação e unidade de sensor encaminhada deverá acompanhar o transmissor						
--	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CEPALAB LABORATORIOS S.A	02.248.312/0001-44	R\$ 117.448,00

Declaramos como vencedora a empresa acima referenciada.

PREGOEIRA
ANDREA DE FÁTIMA FERNANDES PAUL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 21 de agosto 2026

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 107/2026. AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 10/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS	78.251.816/0001-85	R\$ 53.464,92

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – GRAU II	MES	12	4.455,41	53.464,92

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14133/2021, Art. 74, IV. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente homologação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
Mariana Silvestre
21/08/2026 - 16:36
NSC0KULRRSEK0B00BEBGLW

MARIANA PAVOWSKI SILVESTRE
Secretária Municipal de Assistência Social

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://sao-mateus-do-sul.pr.gov.br/assinatura-eletronica/verificar-assinatura?token=0a02624a-724e-473a-8324-8734d77a582>





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

Nº do Contrato: 169/2026
Nº do Processo Administrativo: 107/2026
Nº da Licitação: 10/2026
Tipo da licitação: Inexigibilidade

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 21/08/2026 - 20/10/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 365

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS
CNPJ: 78.251.816/0001-85

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.464,92

ITENS DO CONTRATO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - GRAU II	MES	12,00	4455,41	53464,92

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
ELZA APARECIDA CORREA PEREIRA	Fiscal
ROSANA EHLKE VISTUBA	Fiscal Substituto
NAIARA GIANE IORK NORA STOCKI TRAVINSKI	Gestor
LINDAURA CANGUSSU RIBEIRO KOZLOWSKI	Gestor Substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1300208244222122273390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2026, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2026.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 9936/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 111 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 11/10/2026 .
Cláusula Segunda	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 17/08/2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924

EDITAIS E ATOS DE R.R.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 - C.P. nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica aos (às) candidatos (às) relacionados (às) em anexo, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para os cargos especificados, que deverão comparecer no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de 24/08/2026, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Ulisses Faria, nº 941, Centro, para comprovação de títulos e apresentação de documentos comprobatórios conforme dispostos nos seguintes itens do Edital de Concurso Público nº 001/2025, munidos dos seguintes documentos (original com cópia):

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

1.0 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

1.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

1.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

1.4 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul - PR e no endereço eletrônico www.saomateusdosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Houve a necessidade de nova convocação dos (as) aprovados (as) constante no Anexo deste edital, devido ao pedido de **Final de Lista** dos (as) candidatos (as) PAULO CESAR DE SOUZA MUCHAL (MOTORISTA II - 40 HORAS), CAMILA CEZAR COSTA (TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS), LUCIANE ROSA GORDIA NUNES (ASSISTENTE SOCIAL I - 20 HORAS), SANDRA MARA DE MORAES (TERAPEUTA OCUPACIONAL I - 20 HORAS) e devido ao pedido de **reposição/vacância/vaga nova/exoneração** 2 (dois) PROFESSOR - 20 HORAS, 1 (um) AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS e 1 (um) SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS.

1.6 O candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista uma única vez, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

1.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, pelo próximo classificado seguindo a ordem de classificação.

Departamento de Recursos Humanos, em 24 de agosto de 2026.

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
PADRÃO: 10A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
13º	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

CARGO: MOTORISTA II - 40 HORAS
PADRÃO: 10, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
10º	JUAREZ DUBINSKI

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
PADRÃO: 11, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
18º	CRISTIANO NUNES RAMOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
PADRÃO: 12, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
18º	ANGELICA SANTOS BALTAZAR ANTUNES

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3924



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I - 20 HORAS
PADRÃO: 14, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
16º	LUCIANE DO ROCIO RIBEIRO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
CLASSE: C, REFERÊNCIA: 01
Nº DE VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
135º	MARI CLEIA ODOGINSKI
136º	FRANCIELE NIZER DA FONSECA KUCZMA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL I - 20 HORAS
PADRÃO: 14, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
3º	MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3924

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.